



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001618

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 30 JUN. 2020
Presidente

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SE ADEQUAR A PORTARIA Nº 280 DE 29/06/2020 QUE INSTITUI O MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SENHOR PRESIDENTE

- CONSIDERANDO** que por meio da Portaria Nº 280 de 29/06/2020, o Ministério do Meio Ambiente, instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- CONSIDERANDO** que o MTR é uma ferramenta online, autodeclaratório, válido no território nacional, emitido pelo sistema nacional de informações sobre a gestão de resíduos sólidos - SINIR;
- CONSIDERANDO** que o SINIR é o sistema de coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
- CONSIDERANDO** que a ferramenta online do MTR não envolve custos para sua utilização;
- CONSIDERANDO** que a utilização do MTR é obrigatória em todo território nacional, para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos, conforme disposto na Lei No 12.305 de 02/08/10, como ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil;

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO 1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- CONSIDERANDO** que os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sejam pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ficam obrigadas a manter atualizadas as informações sobre operacionalização dos seus planos, na forma deste regulamento;
- CONSIDERANDO** que o MTR e o inventário nacional de resíduos sólidos serão disponibilizados em caráter experimental, a contar da data da publicação da Portaria No 280 de 29/06/20, para cadastro e emissão pelo SINR, até a data de 31/12/2020 por meio dos links <mtr.sinir.gov.br> e <inventario.sinir.gov.br>, respectivamente;
- CONSIDERANDO** que a partir de 01/01/2021 fica instituída o início da obrigatoriedade da utilização do MTR em todo território nacional, pelos geradores de resíduos;
- REQUEREMOS,** na forma regimental, após ouvido o douto plenário seja oficiado a Prefeitura Municipal, para avaliar a possibilidade de adequar-se a Portaria No 280 de 29/06/20 em prazo hábil. Após dar retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JUNHO DE 2020.


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNÇÃOÁRIO	2
--------	--------	------	---	---	------------	---